



EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

RUA DE BARREIROS- TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA FONTE DE BARREIROS E A RUA SANTA BÁRBARA - FÂNZERES

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical H1a – Sinal de estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, 1 painel adicionado Modelo 11d – Painéis indicadores de veículos a que se aplica a regulamentação: para veículos portadores do dístico de deficiente. Deve proceder-se à pintura das marcações rodoviárias linha M14b – linhas delimitadoras de estacionamento, assim como, do símbolo internacional de acessibilidade.

Na referida artéria devem ser implementados as marcações rodoviárias e colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, ~~11~~ ~~de Março~~ de 2024

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)